



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
proadm@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## **PORTARIA Nº 403/PROAD/UFFS/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021**

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 26/2016, Processo nº 23205.003089/2016-31.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 26/2016, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 7/2016, Processo nº 23205.003089/2016-31, contratada a empresa EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC:

- I - gestor titular: Mauricio Fernando Bozatski, Diretor de Comunicação Social, Siape 1527620;
- II - gestor suplente: Fabiane Pedroso da Silva Sulzbach, Assistente em Administração, Siape 2279882;
- III - gestor suplente: Flávia Rubiane Durgante, Jornalista, Siape 1873971;
- IV - gestor suplente: Mariah Carraro Smaniotto, Programadora Visual, Siape 2036322;
- V - gestor suplente: Camile Antunes da Silva, Assistente em Administração, Siape 2052410;
- VI - fiscal técnico titular: Elisangela Aparecida Corazza Maldaner, Assistente em Administração, Siape 2152800;
- VII - fiscal técnico suplente: Nádia Inês Kirst, Assistente em Administração, Siape 2194676.

**Art. 2º** Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFS.

**Art. 3º** O objeto do contrato é a distribuição da publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, obedecidas às determinações contidas no art. 8º, inciso VII, e § 2º, inciso II, da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 6.650, de 23 de maio de 1979, na Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, no Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008, no Decreto nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966, e nas demais normas complementares específicas, principalmente as diretrizes e orientações técnicas do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal – SICOM.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 128/PROAD/UFFS/2020, de 23 de julho de 2020.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

GELSON ROQUE GUZZON  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura em exercício



---

*Emitido em 23/03/2021*

**Portaria N° 403/2021 - PROAD (10.46)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 23/03/2021 11:18 )*

**GELSON ROQUE GUZZON**

*PRO-REITOR - SUBSTITUTO*

*PROAD (10.46)*

*Matrícula: 1793267*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **403**, ano: **2021**, tipo: **Portaria**, data de emissão: **23/03/2021** e o código de verificação: **7756c8c06c**